



Deputado é denunciado por atentado violento ao pudor

O deputado federal Lupércio Ramos (PMDB-AM) foi denunciado por atentado violento ao pudor e aborto provocado por terceiro, crimes previstos nos artigos 214 e 125 do Código Penal. A denúncia foi enviada ao Supremo Tribunal Federal, no dia 10 de agosto, pelo procurador-geral da República, Antônio Fernando Souza.

De acordo com a denúncia, em fevereiro de 2001, uma jovem com 14 anos de idade participou do programa de rádio do deputado chamado de *A Voz do Povo*. A partir de então, ela foi convidada para trabalhar como faxineira na casa do parlamentar. Lá, ela sofria abuso sexual, segundo a PGR. A menor era sempre levada por uma jornalista, também denunciada, de acordo com a PGR.

Pouco tempo depois dos fatos, a mãe da adolescente constatou que a jovem estava grávida. Na denúncia, o procurador afirma que, quando o deputado soube disso, sugeriu um aborto. Mãe e filha não concordaram. A jornalista buscou a menina em casa para levá-la ao médico, com a desculpa de que ela iria “tomar vitaminas”, segundo a denúncia. Em vez disso, a jovem foi levada para uma clínica em Manaus e, depois de sedada por dois médicos (também denunciados), sofreu o aborto. A garota ainda ficou dois dias num sítio, localizado fora de Manaus, sofrendo ameaças.

Para o procurador-geral, esse episódio mostra que o deputado, a jornalista e os dois médicos praticaram o crime ao provocar o aborto sem o consentimento da gestante. Se for condenado por esse crime, o deputado pode pegar de três a dez anos de reclusão. Já o crime de atentado violento ao pudor prevê pena de seis a dez anos de reclusão.

A denúncia vai ser analisada pelo ministro Joaquim Barbosa, relator do caso no STF. O procurador-geral também pediu o desdobramento da ação, já que os outros denunciados não têm prerrogativa de foro e devem responder na primeira instância.

INQ 2.150

Date Created

21/08/2006